CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.1402/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01.1609.2021 - PMB/PI
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2021 – PMB/PI

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI E A EMPRESA MS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará s/n, Bairro de Fátima, na cidade de Campo Maior-PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.114/0001-44, sediada na Rua Tomaz Tajra, 766, Sala 02, Jóquei, Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor Martins Santana, portador do CPF nº 031.053.043-12, tendo em vista o que consta no Processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços n. 01.1609.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – PMB/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para Locação de veículos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QUANT. DE MESES	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	VEÍCULOS TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE DE 07 A 12 LUGARES, MOTOR 1.4 A 1.6, 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, KM LIVRE, MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA. MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO	01	MÊS	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2022 e encerramento em 13/02/2023, prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/P.G./ P/ ATIVIDADE	10.301.0011.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500 – FUS 600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Id:10EF17B836C3246B

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 01.2803/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.922/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, CNPJ: 01.612.620/0001-44.
CONTRATADO: CLIMETRANS CLINICA MEDICINA DE TRANSITO LTDA, CNPJ: 12.282.488/0001-76.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
DATA DE ASSINATUTA: 28/03/2022
FONTE RECURSO: 500.

Id:12525D30944D246A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021)

Autorizo a referente dispensa de licitação com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia – PI, e ADJUDICO o objeto em favor de CLIMETRANS CLINICA MEDICINA DE TRANSITO LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.282.488/0001-76, com endereço na Rua Anísio de Abreu, 335, São José, Parnaíba/PI, CEP: 64.218-200, apresentou a proposta no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Cajueiro da Praia – PI, 25 de março de 2022.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

Id:13B5A2A8F1D7232D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP- 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022008 - CPL/MA. OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI. FUNDAMENTO: DECRETO Nº 7.892/2013, LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. EMPRESA CONTRATADA: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ Nº 23.714.767/0001- 88. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022. AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O PROCEDIMENTO: CLARA PEREIRA SOBRINHO. CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATO: CONTRATO Nº 01.2903/2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 446.867,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: 1.500; 1661; 1.540; 1.550; 1.621; 1.600. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Id:0F8BD23FD939280F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: Processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços N. 01.1609.2021 - PMB/PI, Pregão Eletrônico n. 014/2021 – PMB/PI. Contrato Administrativo Nº 06.1402/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: MS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.114/0001-44. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. VIGÊNCIA: 13/02/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade e do outro lado a empresa MS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.114/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Igor Martins Santana.

Id:05D4EBF54A732462

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

JOARES OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda da, Código CDA-E, com efeitos a 01/04/2022.

Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 01 de abril de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior